

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1163 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à substituição de peças, equipamentos e materiais inadequados para funcionamento da Central do Sistema de Esgoto a Vácuo do TSE.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores e servidoras:

- I - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior;
- II - Ana Lúcia Lopes Zeredo;
- III - Marco Antônio Ferreira de Sousa;
- IV - Gustavo Henrique Noya Coelho Filho; e
- V - Simone Ferreira de Almeida Siqueira.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022, às 11:18, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2319315&crc=C718030E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2319315 e o código CRC C718030E.

2022.00.000017289-3

PORTARIA TSE Nº 1162 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para substituir o Chefe da Seção de Soluções em Aplicativos Móveis, Nível FC-6, da Coordenadoria de Arquitetura, Identificação e Inovação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Frederico Coelho Santos, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2022, às 19:53, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.